



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 684

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
675/2022 E A LEI COMPLEMENTAR Nº
673/2022".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam acrescidos ao art. 3º, da Lei Complementar nº 675/2022, os §§ 2º e 3º, que possuem a seguinte redação:

*"§ 2º. Os cargos de provimento em comissão constantes desta lei complementar poderão ser ocupados por servidores efetivos, ficando reservado o percentual **de até 10% (dez por cento)** dos cargos em comissão constantes desta lei aos servidores de provimento efetivo."*

"§ 3º. Na aplicação do percentual fixado no caput, o décimo igual ou inferior a cinco, não será considerado para fins de preenchimento do cargo comissionado por servidor efetivo."

Art. 2º. O parágrafo único, do art. 3º, da LC 675/2022, passa a denominar-se § 1º.

Art. 3º. Fica acrescido ao art. 21, da LC 673/2022, o inciso VIII, com a seguinte redação:

"VIII – Pelo exercício da Função de Gestor de Contratos, previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), o percentual de 5% (cinco por cento)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de Setembro de 2022.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Autoria do Projeto de Lei Complementar n.º 017/2022: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.499.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete